

3.4. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

3.5. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

3.7. O concurso terá validade imediata, e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo/claro posto em concurso.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no endereço retrocitado ou através do telefone (16) 3373-9231 ou e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br). O edital está à disposição no endereço eletrônico [www.eesc.usp.br](http://www.eesc.usp.br), no link "Acesso rápido – Editais".

São Carlos, 11 de julho de 2013.  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
Edital ATAc-53/2013

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão realizada no dia 17/5/2013, estarão abertas, no período de 26/8 a 24/9/2013, das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência M5-3, em RDIDP, cargo/claro nº 1238329, no Departamento de Engenharia de Produção, com salário de R\$ 9.184,94, referente ao mês de junho de 2013, junto à Área de Conhecimento Gerenciamento de Projetos e Ergonomia Aplicada ao Projeto de Produtos Industriais, nos termos do artigo 125, § 1º, do Regimento Geral da USP.

O respectivo programa é o seguinte:

-- Introdução ao gerenciamento de projetos, o ambiente de gestão de projetos e as áreas e os processos básicos da gestão de projetos.

-- Planejamento de projetos: definições atividades, precedências diretas e montagem de redes PERT/CPM; técnicas quantitativas para estabelecimento de durações, programação cedo/tarde, datas, folgas; abordagem PERT; durações probabilísticas caminho crítico; planejamento de recursos: problemas típicos; nivelamento e limitante de recursos; planejamento de custos do projeto; planejamento de riscos; metodologias e ferramentas para análises quantitativas e qualitativas de riscos; planejamento de comunicação; integração; e localização dos aspectos de qualidade relacionados com projeto.

-- Técnicas de acompanhamento de projetos; conceito de linha de base; análise do valor agregado (EVA); e revisões do projeto.

-- Técnicas avançadas de gerenciamento de projetos, teoria das restrições aplicado aos projetos, e gerenciamento ágil e softwares para gerenciamento de projetos.

-- Conceituação e campo de aplicação da ergonomia: definições básicas; evolução e abordagens; principais áreas da ergonomia; fundamentos fisiológicos da ergonomia; fisiologia; biomecânica ocupacional; antropometria; fundamentos psicológicos e organizacionais (humanos) da ergonomia; fatores e condições ambientais, postura, iluminação, cores e ruído; manejos e controles; e ergonomia cognitiva.

-- A análise ergonômica aplicada a produtos industriais: contextualização da análise ergonômica no processo de desenvolvimento de produtos industriais; fases da análise ergonômica; e apresentação de exemplos e casos práticos.

-- Problemas e soluções de ergonomia para projetos de produtos e serviços.

-- Desenvolvimento de projeto de produto empregando conceitos e métodos da ergonomia.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos, baixado pela Resolução 6087, de 26/3/2012.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os pedidos de inscrição serão recebidos no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP – Bloco E-1 – 1º Andar, CEP 13566-590, pessoalmente, por procuração ou por correspondência, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

VII - Requerimento dirigido ao Diretor da Escola (disponível para download no site <http://www.eesc.usp.br>, link "Acesso rápido – Editais").

VIII - Memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual seja comprovada a produção científica, literária ou artística, bem como as demais atividades realizadas pertinentes ao concurso e outras informações que permitam avaliação de seus méritos.

IX - Prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

X - Documento oficial de identidade com foto;

XI - Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

XII - Título de eleitor, acompanhado de Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando ocorridos) ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§1º - Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

§2º - A documentação comprobatória do Memorial deverá ser apresentada em uma única via, acondicionada em pasta(s) com índice. Cada documento deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foi citado no memorial.

§3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência referida nos incisos V e VI, desde que a tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§4º - O candidato estrangeiro será dispensado das exigências dos incisos V e VI, devendo apresentar cópia das páginas de identificação do passaporte.

§5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§6º - O candidato cujo título de Doutor não tenha validade nacional ou não seja reconhecido pela USP deverá realizar um dos seguintes procedimentos:

c) - solicitar o Reconhecimento do título de Doutor junto à Secretaria Geral da Universidade de São Paulo (informações disponíveis no site [www.usp.br/sg](http://www.usp.br/sg)) e, após formalizar sua solicitação, apresentar o respectivo protocolo juntamente com o pedido de inscrição ao presente concurso; ou

d) - solicitar a Equivalência do Título de Doutor no âmbito da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, formalizando sua solicitação junto ao Serviço de Pós-Graduação da EESC (informações no site <http://www.eesc.usp.br> ou pelo telefone (16) 3373-9235/9250), quando então receberá um protocolo que deverá ser apresentado juntamente com o pedido de inscrição no presente concurso.

§7º - Na hipótese do parágrafo anterior, o candidato indicado para o preenchimento do cargo só terá sua nomeação efetivada após a aprovação do Reconhecimento ou Equivalência do referido título pelas instâncias competentes.

§8º - O candidato com necessidades especiais deverá informar, junto ao pedido de inscrição, as condições de acessibilidade necessárias para a realização das provas.

§9º - Quando se tratar de pedido de inscrição realizado por procurador, este deverá apresentar documento de identidade e procuração simples firmada pelo candidato.

§10. - Para os pedidos de inscrição por correspondência, o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital ao endereço constante no item 1.1. No envelope deverá constar: Ref. Concurso para Professor Doutor – Edital ATAc-53/2013. O pedido de inscrição enviado por correspondência deverá ser postado com aviso de recebimento até o último dia de inscrição e recebido pelo Serviço de Assistência aos Colegiados da EESC até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

1.2. No ato do pedido da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do §8º do artigo 135 do Regimento Geral.

§1º - Os conteúdos das provas realizadas na língua inglesa e na língua portuguesa serão idênticos.

§2º - Caso o candidato realize as provas em língua inglesa e seja indicado para preenchimento do cargo, deverá se tornar fluente na língua portuguesa em no máximo 2 (dois) anos.

1.3. Os pedidos de inscrição serão julgados pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação da aceitação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

#### 2. DAS PROVAS

2.1. As provas serão realizadas em duas fases, conforme segue:

2.1.1. Primeira fase – Prova escrita.

A prova escrita, que compreenderá uma dissertação de caráter geral sobre o ponto sorteado, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, imediatamente após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos, e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

VIII – a nota da prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

IX – O candidato que obtiver nota menor do que sete da maioria dos membros da Comissão Julgadora estará eliminado do concurso.

X – A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita.

XI – Aos candidatos aprovados para a segunda fase, a nota da prova escrita será levada em conta na média final do concurso, com peso 2.

#### 2.1.2. Segunda fase

Participará da segunda fase somente o candidato aprovado na primeira fase. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II – prova didática – peso 4;

Parágrafo único – o candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso, na primeira ou na segunda fase, estará automaticamente desclassificado, e não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

2.1.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

2.1.2.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e a máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa da área de conhecimento atrás mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

§1º - O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática.

§2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.2. Ao término das provas, cada candidato receberá uma nota final de cada examinador, que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os respectivos pesos fixados nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

#### 3. DO RESULTADO

3.1. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

3.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota final mínima sete, da maioria dos examinadores.

3.3. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

3.4. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

3.5. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

3.6. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

3.7. O concurso terá validade imediata, e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo/claro posto em concurso.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no endereço retrocitado ou através do telefone (16) 3373-9231 ou e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br). O edital está à disposição no endereço eletrônico [www.eesc.usp.br](http://www.eesc.usp.br), no link "Acesso rápido – Editais".

São Carlos, 11 de julho de 2013.

## FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP-ATAC-02/2013, de 11 de julho de 2013.

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, comunica o encerramento do Concurso de Títulos e Provas, para o cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3, em RDIDP, iniciado com a publicação do Edital FDRP nº 01/2013 de Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24.01.2013, por não haver candidato habilitado.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 11 de julho de 2013

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP comunica o encerramento do Concurso Público para a função de Superior S1A (Especialista em Laboratório), vinculada ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência - PROCONTES da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade de São Paulo, Projeto "Biobanco USP – rede Acadêmica de Pesquisa sobre o Câncer", iniciado com a publicação do Edital ATAD-SP/FMRP 29/2012 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 06/09/2012, tendo em vista o término da validade.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP comunica o encerramento do Concurso Público para a função de Superior S1A (Especialista em Laboratório), vinculada ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência - PROCONTES da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade de São Paulo, Projeto "Desempenho Funcional e Reabilitação em Doenças Crônicas-degenerativas", iniciado com a publicação do Edital ATAD-SP/FMRP 20/2012 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 14/08/2012, tendo em vista o término da validade.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP comunica o encerramento do Concurso Público para a função do Grupo Técnico T1A – Técnico em Informática, Área de Recursos Audiovisuais, iniciado com a publicação do Edital ATAD-SP/FMRP 46/2012 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 20/10/2012, tendo em vista o término da validade.

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. (REF. EDITAL FSP/06/13)

A Congregação em sua 5.ª/13 Sessão Ordinária, realizada em 27.06.13, aprovou as inscrições dos candidatos inscritos Doutores Cláudia Renata dos Santos Barros, Maria Helena de Sousa, Ana Paula Sayuri Sato, Paulo Henrique de Araújo Guerra, Gabriel Zorello Laporta, Tatiana Natasha Toporcov, Maria Aparecida de Oliveira, Renato Pereira de Souza, bem como, em votação secreta, a seguinte Comissão Julgadora: Membros – Prof.ª Assoc. Marcia Furquim de Almeida – Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública/USP, Prof. Dr. Eliseu Alves Waldman - Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública/USP, Prof.ª Tit. Marilisa Berti de Azevedo Barros - Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP, Prof. Assoc. Paulo Rossi Menezes - Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina/USP, Prof. Assoc. Ronir Raggio Luiz - Instituto de Estudos em Saúde Coletiva/UFRJ; Suplentes – Prof.ª Tit. Dirce Maria Trevisan Zanetta - Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública/USP, Prof.ª Assoc. Cássia Maria Buchalla - Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública/USP, Prof.ª Assoc. Vilma Sousa Santana - Departamento de Saúde Coletiva I do Instituto de Saúde Coletiva/UFBA, Prof.ª Assoc. Suely Godoy Agostinho Guimeno - Departamento de Medicina Preventiva/UNIFESP, Prof.ª Assoc. Elisabeth Meloni Vieira - Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/ USP e Prof.ª Tit. Sandhi Maria Barreto - Departamento de Medicina Preventiva e Social/UFMG.

CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PRÁTICA DE SAÚDE PÚBLICA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. (REF. EDITAL FSP/37/12)

A Congregação em sua 5.ª/13 Sessão Ordinária, realizada em 27.06.13, aprovou as inscrições dos candidatos inscritos Doutores Carolina de Castro Costa, Aylene Emilia Moraes Bousquat, Ruth Terezinha Kehrig, Rogério de Souza Silva, Rachelle Amália Agostini Balbinot, Ana Clara Bliacheriene, Maria Aparecida de Oliveira.

CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL, NA ÁREA DE CONHECIMENTO "TOXICOLOGIA AMBIENTAL E OCUPACIONAL". (REF. EDITAL FSP/32/12)

Os trabalhos do concurso em questão foram marcados para os dias 30 e 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2013, com início às 8h00, na sala "Paulo de Azevedo Antunes", Diretoria da Faculdade de Saúde Pública. Assim sendo, ficam convocados os Senhores Membros da Comissão Julgadora Prof. Associado Sérgio Colacioppo – Faculdade de Saúde Pública/USP, Prof.ª Doutora Maria Tereza Pepe Razzolini - Faculdade de Saúde Pública/USP, Prof.ª Nicolina Silvana Romano Lieber - Faculdade de Saúde Pública/USP, Prof.ª Carmen Ildes Rodrigues Fróes Asmus – Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ e Prof.ª Lilian Rothschild Franco de Carvalho – Instituto de Química/USP, bem como os candidatos inscritos Doutores Juliana de Souza Azevedo, Artur Canella Avelar, Tiago Franco de Oliveira, Priscila Maria Dellamatrice, Cristina Bichels Hebeda, Isarita Martins Sakakibara, Kelly Polido Kaneshiro Olympio, Paula da Silva Kujbida, Rodrigo Ornellas Meire e Cláudia Esteban.

## HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

AVISO DE INSCRIÇÃO

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP informa encontrar-se disponível no site [www.centrinho.usp.br/hospital/](http://www.centrinho.usp.br/hospital/), opção "Concurso / Lista de inscritos e convocação para provas", o Comunicado de Confirmação de Inscrição com o nome dos candidatos que tiveram sua inscrição efetivada no Concurso Público para a carreira do Grupo Técnico T1 A (Técnico de Manutenção/Obras) objeto do Edital de Abertura HRAC 078/2013.

O candidato cujo nome não constar da referida Lista de Inscrição terá o prazo de 2 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, através da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue na Seção de Pessoal do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, situada na Rua Sílvio Marchione nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP, das 08:00 às 16:00 horas ou do envio de e-mail com o

comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado para o endereço eletrônico [speshrac@usp.br](mailto:speshrac@usp.br).

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

AVISO DE INSCRIÇÃO

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP informa encontrar-se disponível no site [www.centrinho.usp.br/hospital/](http://www.centrinho.usp.br/hospital/), opção "Concurso / Lista de inscritos e convocação para provas", o Comunicado de Confirmação de Inscrição com o nome dos candidatos que tiveram sua inscrição efetivada no Concurso Público para a carreira do Grupo Básico B1 A (Auxiliar de Manutenção/Obras) objeto do Edital de Abertura HRAC 077/2013.

O candidato cujo nome não constar da referida Lista de Inscrição terá o prazo de 2 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, através da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue na Seção de Pessoal do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, situada na Rua Sílvio Marchione nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP, das 08:00 às 16:00 horas ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado para o endereço eletrônico [speshrac@usp.br](mailto:speshrac@usp.br).

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

Edital HU 37/2013

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Hospital Universitário da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 1 (uma) vaga na carreira do Grupo Superior S1 A – Médico (Área de Endoscopia) e outras que surgirem durante o prazo de validade deste edital.

Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas a portadores de deficiência para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, em atendimento à Lei nº 7.853/89 e ao Decreto nº 3.298/99, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

1. A contratação será sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 24 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário para o mês de junho/2013 é de R\$ 6.366,11. O que corresponde ao salário inicial da carreira do Grupo Superior S1 A.

4. São exigências para o desempenho da função:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, sendo aceitas também inscrições para estrangeiros;
- possuir 18 anos completos;
- possuir Curso de Graduação Completo em Medicina com carga horária mínima fixada pelo MEC;
- ter Registro no Órgão Profissional (CRM);
- possuir Conhecimento de Informática;
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

4.1. O candidato aprovado no presente concurso público será contratado se atender às exigências para o desempenho da função no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 14.1. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo: SUMÁRIA:

Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde.

DETALHADA:

Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista.

Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento.

Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.

Prescrever medicamentos e tratamentos específicos de rotina ou de emergência dentro do seu campo de especialização, efetuando as anotações pertinentes nos prontuários.

Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente.

Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade.

Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas às atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos envolvidos com atividades afins.

Participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessários, melhorias do programa de assistência global.

Participar na elaboração de programas de saúde, visando a prevenção de doenças e orientação de alunos, residentes, estagiários e a comunidade.

Dar plantão nos eventos realizados na unidade, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem estar.

Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico.

Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos.

Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc.), equipamentos e instrumentos da área de atuação.

Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos, sobre sua especialização.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.